

**CONSELHO REGULADOR**

**DELIBERAÇÃO N.º 37/CR-ARC/2021**

**de 30 de março**

**APROVAÇÃO DO**

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE O CUMPRIMENTO DA  
LEI DAS SONDAgens E INQUÉRITOS DE OPINIÃO -  
2020**

**Cidade da Praia, 30 de março de 2021**

## **CONSELHO REGULADOR**

### **DELIBERAÇÃO N.º 37/CR-ARC/2021**

**de 30 de março**

**ASSUNTO:** Aprovação do Relatório anual sobre o cumprimento da Lei das Sondagens e Inquéritos de Opinião – 2020.

#### **PREÂMBULO**

Compete à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, abreviadamente designada por ARC, enquanto autoridade administrativa independente com assento constitucional, “exercer a supervisão e verificar as condições de realização das sondagens e inquéritos de opinião, o rigor e a objectividade na divulgação pública dos seus resultados”.

#### **ENQUADRAMENTO LEGAL**

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do Artigo 27.º da Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de setembro, que define o Regime Jurídico das Sondagens e Inquéritos de Opinião produzidos com a finalidade de divulgação pública, incumbe à ARC “elaborar um relatório anual sobre o cumprimento do presente diploma, a enviar à Assembleia Nacional até 31 de março do ano seguinte a que respeita”.

#### **DELIBERAÇÃO**

Nestes termos e em cumprimento do estabelecido na alínea f) do n.º 2 do Artigo 27.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 19/VII/2012, de 13 de setembro, o Conselho Regulador da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, reunido na sua 7.<sup>a</sup> sessão ordinária, realizada no dia 30 de março de 2020, delibera o seguinte:

- Aprovar o Relatório Anual Sobre o Cumprimento da Lei de Sondagens e Inquéritos de Opinião, referente ao ano de 2020, cujo texto se anexa à presente Deliberação.

*Esta Deliberação foi aprovada, por unanimidade, na 7.ª reunião ordinária do Conselho Regulador da ARC.*

Cidade da Praia, 30 de março de 2021.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Dias Mendes Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos